



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

LEI MUNICIPAL nº 135/59

Abre crédito especial.

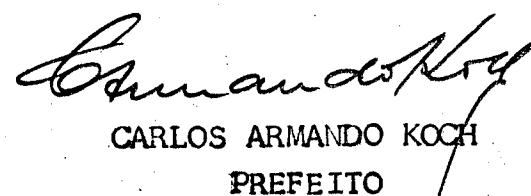
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

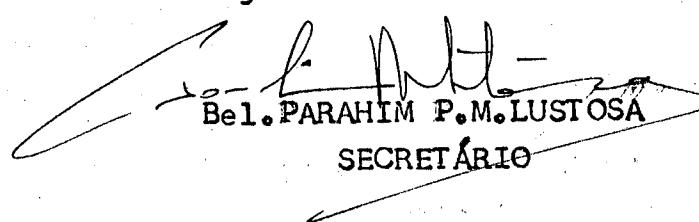
Art. 1º - É aberto o crédito especial de nove mil, cento e treze cruzeiros (R\$ 9.113,00), destinado ao pagamento da diferença da gratificação adicional de 25% - ao Auxiliar-Técnico - Padrão 18 - Oswaldo Schury, referente ao período de 8 de junho a 31 de dezembro do corrente exercício, na conformidade do Decreto Executivo de 15 de junho do ano em curso.

Art. 2º - Servirá de recurso para atendimento da despesa prevista no artigo anterior, parte da arrecadação a maior prevista para o corrente exercício até a importância de nove mil, cento e treze cruzeiros (R\$ 9.113,00).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos vinte e quatro (24) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinco e nove (1959).


CARLOS ARMANDO KOCH
PREFEITO

Registre-se e Publique-se


Bel. PARAHIM P. M. LUSTOSA
SECRETÁRIO